



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5603, de 16 de setembro de 2024.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que o **Sr. Leandro Lorencini**, faleceu no dia 15 de setembro de 2024 nesta municipalidade;

Considerando que o **Sr. Leandro Lorencini**, foi o primeiro prefeito interino do Município, tendo sido também vice-prefeito de Marilândia, desempenhando com excelência suas funções;

Considerando sua dedicação, diligência e compromisso com a comunidade serão sempre lembrados.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Declarado "Luto Oficial" por 03(três) dias em todo o Município de Marilândia a partir de 15 de setembro de 2024.

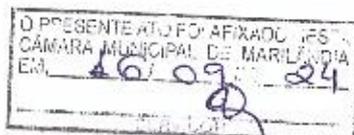
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 16 de setembro de 2024.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 122.***-***-***
 MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
 16/09/2024 15:43:23

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 16/09/2024.



Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo

Assinado por ANA PAULA
 ASTORI FERREIRA 10
 136.***-***-***
 MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Data de Publicação
 O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 16/09/2024

SEVIDOR
Milena Drago Pinto
 Assessora Técnica
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA